

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

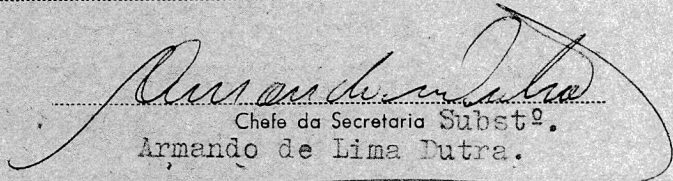
69.7.72
Pto. ~~10.15~~
Hem. ~~10.15~~

PROC. N.º 341/72.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de julho do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, Rs. autúo a
presente reclamação apresentada por
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO. contra
LUIZ VICENTE LABRES.


Armando de Lima Dutra.
Chefe da Secretaria Subst.º.

OBJETO: Av. prév. fér. e 13º sal. props., hór. ext. FGTS-guias AM, dif. sal.-
Valor-Sub. total: CR\$457,56-

2
J

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 341/72
Em 05 / 07 / 1972



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de julho de 1972.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento,

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO.

(Reclamante)

SERVENTE.

(Profissão)

SOLTEIRO.

(Estado Civil)

BRASILEIRO.

(Nacionalidade)

Residente à Rua Jacob Arnos/nº, em TAQUARÍ. RS.- portador da C. P. —

Nº 5 873, Série 216ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

LUIZ VICENTE LABRES.

(Reclamado)

DEPÓSITO DE ARÉIA E CARGA.

(Atividade)

domiciliado n.º Passo da Barca, TAQUARÍ, RS.-

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Iniciou a trabalhar em 01.02.72. para o reclamado;
Em data de, digo, percebendo cr\$208,80 mensais;
Trabalhava mais de 10 horas diárias;
Nunca recebeu horas, extras e salários atrasados;
Assim sendo,

R E C L A M A:

Aviso prévio:(30 dias)-	CR\$249,60
Férias proporcionais (6/12):.....	CR\$ 83,16
13ºsalário proporcional (6/12):.....	CR\$124,80
"SUB-TOTAL":.....	<u>CR\$457,56</u>

RECLAMA AINDA, Horas extras(a calcular);FGTS,guias e depósito pa
ra levantamento,diferença salarial(a calcular) em virtude do no
vo mínimo vigente legal; e, requer seja o reclamado notificado '
para responder a presente em seus termos.

O reclamante fica ciente da data designada para audiência, o que
será no próximo dia 19 de julho,às 10:15 horas, no Forum da ci-
dade de Taquarí.Rs.,devendo nes sa oportunidade trazer as provas,
se julgar necessárias, tanto documental como testemunhal,estas
em número no máximo de três (3).

Seu não comparecimento na data e hora designadas para instrução
da presente, importará no arquivamento da mesma.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO.

RECLAMANTE:

Impressão digital do reclamante:-

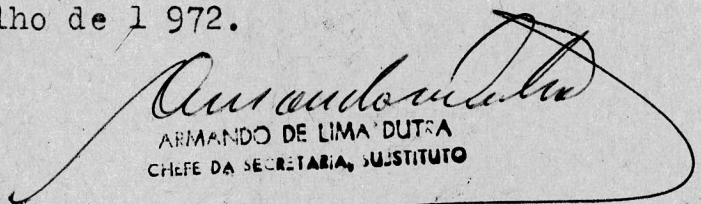
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

3
7/7

C E R T I D Ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, foi designada audiência, a realizar-se no Forum ' da cidade de Taquari.Rs., para o dia 19.07.72, às 10:15 horas, o reclamante foi notificado ' na secretaria desta Junta, tendo sido expedi- da notificação ao reclamado, através do Ofici- al de Justiça.

MONTENEGRO, 05 de julho de 1972.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4
rel

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ Nº 341/72.
NOTIFICAÇÃO

SR. LUIZ VICENTE LABRES.
Passo da Barca. TAQUARÍ.RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : Antônio Manoel da Silva Neto.

Reclamado : Luiz Vicente Labres.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, em sessão de deslocamento à cidade de na rua TAQUARÍ.RS., no Forum daquela cidade. - no dia DEZENOVE (19) do mês de JULHO/72, às deze e quinze (10:15) horas a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 05 de julho de 19 72.

11-7-72
+ Edoci Labres Brandão

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUÍDO



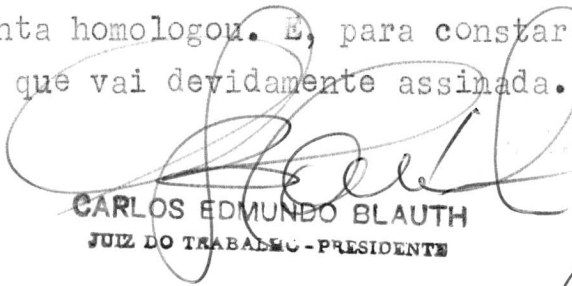
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

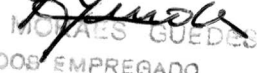
15
jun

PROCESSO Nº 341/72

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil
novecentos e 72, às 11,40 horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
Julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth
e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos em-
pregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO, re-
clamante, e LUIZ VICENTE LABRES, reclamado, para audiência
de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: a-
viso prévio, férias, 13º salário, horas extras, FGTS, e di-
ferenças salariais. Presentes as partes, o reclamado repre-
sentado por sua esposa, Cecília Dória Labres, que disse estar
seu espôso acamado e impossibilitado de comparecer. Pelas
partes foi dito que haviam estabelecido um acôrdo, havendo
chegado ao fim do litígio: o reclamado paga ao reclamante,
neste ato, a importância de R\$ 70,00, contra recibo de plena
e geral quitação sôbre todo e qualquer direito. Custas de
R\$ 7,00, pelo reclamante, dispensado. O reclamante recebeu e
deu quitação. A Junta homologou. E, para constar, foi lavra-
da a presente ata, que vai devidamente assinada.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

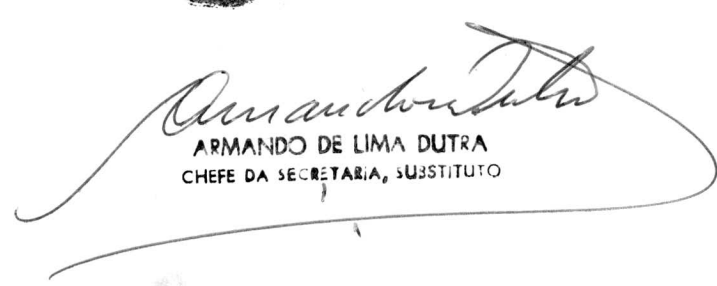

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTEI
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante




Reclamado


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO